



**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº. 320, DE 31 DE JULHO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DO CAE – CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº. 162 DE 2000 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – ALTERAR a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado pela Lei Municipal nº. 162 de 2000, observada a composição mínima, conforme Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, como se indica:

I – 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II – 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;

III – 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica;

IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica.

Art. 2º – Os membros terão mandatos de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º – Ficam revogados os Art. 2º e 4º da Lei Municipal nº. 162 de 2000 e demais disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 31 de julho de 2009.


ADEMIR PINTO VERAS
Prefeito Municipal